PORTARIA Nº 150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face do Sr. **TÁCITO JANSON PRUDENTE CORREA**, servidor desta Casa de Leis, Operador de Equipamento de Reprodução, Provimento Efetivo, referência "33", da Escala de Vencimentos "01", atualmente ocupando o cargo de 'Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado', Provimento em Comissão, Referência '32', da Escala de Vencimentos "02" e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no inciso I, do artigo 18 do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 170 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de dezembro de 2002 c.c. os arts. 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando os termos do Relatório Final em Apuração Preliminar contido no Procedimento Administrativo nº 137/2021, elaborado pela Diretora Geral desta Casa de Leis, solicitando a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor, Sr. **TÁCITO JANSON PRUDENTE CORREA,** que foi deflagrado por denúncia apresentada em data de 27/08/2021, pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO FREITAS DE JESUS**, que imputa ao servidor crime contra a Administração Pública, tipificado no artigo 319, do Código Penal Brasileiro, aduzindo ainda a prática de falsamente ter apresentado fatos, ofendido sua reputação e dado causa a instauração de processo administrativo contra a pessoa do denunciante, por fato que sabia ser falso, situação também tipificada no Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face do Sr. **TÁCITO JANSON PRUDENTE CORREA**, servidor desta Casa de Leis, servidor desta Casa de Leis,

PORTARIA Nº 150/21 – FLS. 02

Operador de Equipamento de Reprodução, Provimento Efetivo, referência "33", da Escala de Vencimentos "01", atualmente ocupando o cargo de 'Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado', Provimento em Comissão, Referência '32', da Escala de Vencimentos "02"

II - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos.

III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação nccessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

IV - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do representado para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, nos exatos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal nº 64/2002.

V - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de setembro de 2021

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

VER. LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO
1º SECRETÁRIO

VER. CESAR DINIZ DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/21 – FLS. 03

Registrada no Departamento de Administração e Afixado no Quadro de Editais, nesta data.

MARCELO FERREIRA

DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, em 14 de setembro de 2021.

ROBERVAL BIANCO AMORIM

DIRETOR GERAL

ITAQUAQUECETUBA
CAMARA
MUNICIPAL:49910821000154
2021.09.22 09:35:49 -03'00'